

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 023.113/2018-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Ribamar Ribeiro Castelo Branco	29/06/2018	3749/2018-TCU- 2ª Câmara

2. Ressalta-se que o Senhor José Ribamar Ribeiro Castelo Branco é representado pelo advogado Adriano Santana de Carvalho Santos (OAB/MA 12.286-A / OAB/DF 40.005) e outros, conforme procuração nos autos.

Secex-MA, 10 de Julho de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)